PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.191/64
DATA: 23 DE JUNHO DE 1964
SÚMULA: "Revoga o artigo 4º da Lei Municipal - nº.175/63 de 13.11.1963"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº.175/63 de 13 de Novembro de 1963;

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, e, será aplicável aos processos em curso.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM 23 DE JUNHO DE 1964

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Revogação da Lei nº 187/64

VO